



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação no
Diário Eletrônico

Na edição nº 112

No dia 27 / 06 / 2024

Páginas 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2024

Súmula: Cria vaga de Farmacêutico, altera o Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 14 de 19 de abril de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas de Farmacêutico constantes do Anexo I Tabela "A" da Lei Complementar Municipal nº 14/2012 de 19/04/2012 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste/PR.

Art. 2º. O cargo de Farmacêutico constante do Anexo I, Tabela "A", da Lei Complementar Municipal nº 14/2012 de 19/04/2012 e suas alterações passa a vigorar na forma abaixo:

ANEXO I – TABELA "A"

Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal GRUPO ADMINISTRATIVO SUPERIOR – GAS

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Farmacêutico	GAS-03	02	01	03	40

Art. 3º. As atribuições, remuneração e demais características do cargo continuam as mesmas descritas na Lei Complementar 14/2012 de 19 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 27 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)